

TABELA 8 - 2019

ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos	Recompe-MG	Emolumentos	Taxa de	Valor Final	Código
	Brutos (B/C do Recompe-MG)	(Fundo de Compensação)	Líquidos (Recompe-MG já deduzido)	Fiscalização Judiciária	ao Usuário	Corregedoria
1 - ARQUIVAMENTO (por folha).	6,34	0,36	5,98	1,99	8,33	8101-8
2 - (VETADO).	-	-	-	-	-	-
3 - BUSCA EM LIVROS E DOCUMENTOS ARQUIVADOS (por período de 05 -cinco- anos)	4,48	0,25	4,23	1,39	5,87	8301-4
4 - CERTIDÃO						
a) De inteiro teor ou em resumo, independentemente do número de folhas.	18,84	1,07	17,77	6,65	25,49	8401-2
b) Em relatório conforme quesitos, independentemente do número de folhas.	32,95	1,86	31,09	6,65	39,60	8402-0
5 - DILIGÊNCIA (além de condução e hospedagem, quando for o caso)						
a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município.	11,10	0,63	10,47	3,50	14,60	8501-9
b) No perímetro rural da sede do município.	19,22	1,09	18,13	6,07	25,29	8502-7
c) Fora desses limites.	25,78	1,46	24,32	8,10	33,88	8503-5
6 - LEVANTAMENTO DE DÚVIDA						
a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro.	17,13	0,97	16,16	5,38	22,51	8601-7
7 - VETADO	-	-	-	-	-	-
8 - VETADO	-	-	-	-	-	-
9 - VETADO	-	-	-	-	-	-
10 - Tentativa de conciliação – pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:						
10.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	125,59	7,11	118,48	39,49	165,08	-
10.2 - Em atos com conteúdo financeiro – metade dos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1						

	Valor - R\$		Valor - R\$						
		até	1.400,00	49,40	2,80	46,60	19,04	68,44	-
de	1.400,01	até	2.720,00	80,58	4,56	76,02	31,06	111,64	-
de	2.720,01	até	5.440,00	116,78	6,61	110,17	45,00	161,78	-
de	5.440,01	até	7.000,00	161,66	9,15	152,51	62,30	223,96	-
de	7.000,01	até	14.000,00	215,60	12,20	203,40	83,06	298,66	-
de	14.000,01	até	28.000,00	278,52	15,76	262,76	107,33	385,85	-
de	28.000,01	até	42.000,00	350,34	19,83	330,51	135,00	485,34	-
de	42.000,01	até	56.000,00	431,26	24,41	406,85	166,16	597,42	-
de	56.000,01	até	70.000,00	521,12	29,50	491,62	200,80	721,92	-
de	70.000,01	até	105.000,00	655,86	37,12	618,74	252,72	908,58	-
de	105.000,01	até	140.000,00	788,44	44,63	743,81	366,36	1.154,80	-
de	140.000,01	até	175.000,00	843,11	47,72	795,39	391,79	1.234,90	-
de	175.000,01	até	210.000,00	897,90	50,82	847,08	417,25	1.315,15	-
de	210.000,01	até	280.000,00	952,84	53,93	898,91	527,93	1.480,77	-
de	280.000,01	até	350.000,00	979,07	55,42	923,65	542,50	1.521,57	-
de	350.000,01	até	420.000,00	1.005,44	56,91	948,53	557,11	1.562,55	-
de	420.000,01	até	560.000,00	1.031,96	58,41	973,55	681,86	1.713,82	-
de	560.000,01	até	700.000,00	1.088,64	61,62	1.027,02	719,38	1.808,02	-
de	700.000,01	até	840.000,00	1.145,48	64,83	1.080,65	756,94	1.902,42	-
de	840.000,01	até	1.120.000,00	1.202,51	68,06	1.134,45	928,18	2.130,69	-
de	1.120.000,01	até	1.400.000,00	1.302,50	73,72	1.228,78	1.005,40	2.307,90	-
de	1.400.000,01	até	1.680.000,00	1.402,69	79,39	1.323,30	1.082,74	2.485,43	-
de	1.680.000,01	até	3.200.000,00	1.503,10	85,08	1.418,02	1.160,20	2.663,30	-
	acima de		3.200.000,00	1.878,94	106,35	1.772,59	1.450,30	3.329,24	-
11 - Mediação – pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:									
11.1 - Em atos sem conteúdo financeiro			251,18	14,22	236,96	78,98	330,16	-	
11.2 - Em atos com conteúdo financeiro – os mesmos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1									
	Valor - R\$		Valor - R\$						

		até	1.400,00	98,80	5,59	93,21	38,07	136,87	-
de	1.400,01	até	2.720,00	161,16	9,12	152,04	62,11	223,27	-
de	2.720,01	até	5.440,00	233,56	13,22	220,34	89,99	323,55	-
de	5.440,01	até	7.000,00	323,33	18,30	305,03	124,59	447,92	-
de	7.000,01	até	14.000,00	431,19	24,41	406,78	166,13	597,32	-
de	14.000,01	até	28.000,00	557,04	31,53	525,51	214,66	771,70	-
de	28.000,01	até	42.000,00	700,67	39,66	661,01	269,99	970,66	-
de	42.000,01	até	56.000,00	862,52	48,82	813,70	332,33	1.194,85	-
de	56.000,01	até	70.000,00	1.042,23	58,99	983,24	401,60	1.443,83	-
de	70.000,01	até	105.000,00	1.311,73	74,24	1.237,49	505,43	1.817,16	-
de	105.000,01	até	140.000,00	1.576,87	89,25	1.487,62	732,71	2.309,58	-
de	140.000,01	até	175.000,00	1.686,22	95,44	1.590,78	783,58	2.469,80	-
de	175.000,01	até	210.000,00	1.795,80	101,64	1.694,16	834,50	2.630,30	-
de	210.000,01	até	280.000,00	1.905,69	107,86	1.797,83	1.055,86	2.961,55	-
de	280.000,01	até	350.000,00	1.958,14	110,83	1.847,31	1.085,00	3.043,14	-
de	350.000,01	até	420.000,00	2.010,87	113,82	1.897,05	1.114,22	3.125,09	-
de	420.000,01	até	560.000,00	2.063,93	116,82	1.947,11	1.363,73	3.427,66	-
de	560.000,01	até	700.000,00	2.177,29	123,23	2.054,06	1.438,76	3.616,05	-
de	700.000,01	até	840.000,00	2.290,96	129,67	2.161,29	1.513,87	3.804,83	-
de	840.000,01	até	1.120.000,00	2.405,02	136,12	2.268,90	1.856,35	4.261,37	-
de	1.120.000,01	até	1.400.000,00	2.605,01	147,44	2.457,57	2.010,80	4.615,81	-
de	1.400.000,01	até	1.680.000,00	2.805,38	158,78	2.646,60	2.165,47	4.970,85	-
de	1.680.000,01	até	3.200.000,00	3.006,20	170,15	2.836,05	2.320,40	5.326,60	-
		acima de	3.200.000,00	3.757,87	212,70	3.545,17	2.900,59	6.658,46	-
12 - Expedição de certidão relativa a atos notariais e de registro de outra serventia – o mesmo valor da certidão respectiva, garantida à serventia emitente dos dados os valores correspondentes à certidão expedida em meio eletrônico			-	-	-	-	-	-	-
13 - Apostilamento de Haia de documentos, por documento de uma folha			86,37	4,89	81,48	27,14	113,51	8310-5	
13.1 - Havendo mais de uma folha no documento, a cada folha extra, acrescer o valor de			18,17	1,03	17,14	5,72	23,89	8311-3	

NOTAS

NOTA I - Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão.

NOTA II - Os itens 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.

NOTA III - O item 4 desta tabela não se aplica aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registros de Títulos e Documentos.

NOTA IV - O procedimento de conciliação será considerado realizado mesmo que a conciliação não seja alcançada e exclui a cobrança pela certidão conforme quesitos que descreverá a controvérsia e a eventual solução acordada entre as partes na presença dos seus advogados.

NOTA V - Os itens da tabela de atos comuns não se aplicam quando o mesmo ato tiver cobrança específica na tabela de atos por especialidade.